



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

RETIFICAÇÃO nº 01 DO EDITAL Nº 02/2018 – IFC PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Fernando José Garbuio, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA os itens especificados do Edital nº 02/2018, referente ao Programa de Assistência Estudantil (PAE).

1) ITEM 1.4

Onde se lê:

1.4 Entende-se por vulnerabilidade socioeconômica um conjunto de incertezas, inseguranças e riscos enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem-estar social, que envolvem condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo, sendo que, em hipótese alguma poderá haver aferição de vulnerabilidade social para candidatos com renda per capita superior ao fixado em lei.

Leia-se:

1.4 Entende-se por vulnerabilidade socioeconômica um conjunto de incertezas, inseguranças e riscos enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem-estar social, que envolvem condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo.

2) ITEM 2.1.1

Onde se lê:

2.1.1 **MODALIDADE 1** – Destinada aos estudantes que tiveram a análise socioeconômica válida pela Modalidade 1 do edital nº 007/2017 e nº 210/2017, que foram excluídos/desligados destes editais, seja por motivo de frequência insuficiente, conclusão de curso, trancamento de matrícula, entre outros; **desde que não tenham alterações na condição socioeconômica.**

Leia-se:

2.1.1 **MODALIDADE 1** – Destinada aos estudantes que tiveram a análise socioeconômica válida **pelos editais** nº 007/2017 e nº 210/2017, que foram excluídos/desligados destes editais, seja por motivo de frequência insuficiente, conclusão de curso, trancamento de matrícula, **término da vigência dos editais, entre outros, bem como, aos que continuam sendo contemplados pelo auxílio-moradia concedido por meio destes editais; desde que não tenham alterações na condição socioeconômica.**



Acrescenta-se:

2.1.1.1 Os estudantes que tiveram a análise socioeconômica validada pelos Editais nº 32/2016 e nº 114/2016 e revalidada pelos Editais nº 007/2017 e nº 210/2017, poderão **inscrever-se na Modalidade 3**, uma vez que o prazo de validade da análise socioeconômica expirará no decorrer da vigência do presente Edital (nº 02/2018).

2.1.1.2 Os estudantes que tiveram a análise socioeconômica validada pelos Editais nº 32/2016 e nº 114/2016 e revalidada pelos Editais nº 007/2017 e nº 210/2017 que **se inscreverem na Modalidade 1 ou 2, serão desligados do presente Edital (nº 02/2018)** na ocasião do término do prazo de validade da análise socioeconômica do edital de origem (a saber, Edital nº 32/2016 ou nº 114/2016).

3) ITEM 2.1.2

Onde se lê:

2.1.2 MODALIDADE 2 – Destinada aos estudantes que têm a análise socioeconômica válida pelo edital nº 007/2017 e nº 210/2017 que foram excluídos/desligados destes editais, seja por motivo de frequência insuficiente, conclusão de curso, trancamento de matrícula, entre outros; **e que tenham ocorrido modificações em seu grupo familiar que impactem a renda**, tais como: aumento de salário, desemprego, mudança de emprego, inclusão ou exclusão de integrante do grupo familiar, entre outras.

Leia-se:

2.1.2 MODALIDADE 2 – Destinada aos estudantes que têm a análise socioeconômica válida pelo edital nº 007/2017 e nº 210/2017, que foram excluídos/desligados destes editais, seja por motivo de frequência insuficiente, conclusão de curso, trancamento de matrícula, **término da vigência dos editais, entre outros, bem como, aos que continuam sendo contemplados pelo auxílio-moradia concedido por meio destes editais; e que tenham ocorrido modificações em seu grupo familiar que impactem a renda**, tais como: aumento de salário, desemprego, mudança de emprego, inclusão ou exclusão de integrante do grupo familiar, entre outras.

Acrescenta-se:

2.1.2.1 Os estudantes que tiveram a análise socioeconômica validada pelos Editais nº 32/2016 e nº 114/2016 e revalidada pelos Editais nº 007/2017 e nº 210/2017, poderão **inscrever-se na Modalidade 3**, uma vez que o prazo de validade da análise socioeconômica expirará no decorrer da vigência do presente Edital (nº 02/2018).

2.1.2.2 Os estudantes que tiveram a análise socioeconômica validada pelos Editais nº 32/2016 e nº 114/2016 e revalidada pelos Editais nº 007/2017 e nº 210/2017 que **se inscreverem na Modalidade 1 ou 2,**



serão desligados do presente Edital (nº 02/2018) na ocasião do término do prazo de validade da análise socioeconômica do edital de origem (a saber, Edital nº 32/2016 ou nº 114/2016).

4) ITEM 2.2

Onde se lê:

2.2 CALENDÁRIO

ETAPAS	DATAS
- Lançamento do Edital	15/01
- Inscrições e entrega de documentos	15/01 a 15/03
- Análise da documentação	16/03 a 09/04
- Envio do resultado parcial à Reitoria pelos assistentes sociais do IFC	10/04
- Divulgação dos pré-selecionados	11/04
- Período para solicitação de recursos	12 e 13/04
- Envio do resultado final à Reitoria pelos assistentes sociais do IFC	23/04
- Divulgação do resultado final	24/04
- Entrega dos dados bancários e Termo de Compromisso	30/04

Leia-se:

2.2 CALENDÁRIO

ETAPAS	DATAS
- Lançamento do Edital	15/01
- Inscrições e entrega de documentos	15/01 a 15/03
- Análise da documentação	16/03 a 09/04
- Envio do resultado parcial à Reitoria pelos assistentes sociais do IFC	10/04
- Divulgação dos pré-selecionados	11/04
- Período para solicitação de recursos	12 e 13/04
- Envio do resultado final à Reitoria pelos assistentes sociais do IFC	23/04
- Divulgação do resultado final	24/04
- Entrega dos dados bancários e Termo de Compromisso	25/04 a 03/05

5) ITENS 5.4

Onde se lê:

5.4 A documentação deverá ser entregue no CAE/CGAE ou setor equivalente do *campus*, onde haverá conferência por parte de servidor do IFC, que preencherá o protocolo de entrega da documentação, no qual constarão o número de folhas entregues e a documentação faltante, do qual o estudante deverá receber fotocópia.

Leia-se:

5.4 A documentação deverá ser entregue no CAE/CGAE ou setor equivalente do *campus*, onde haverá



conferência por parte de servidor do IFC, que preencherá o protocolo de entrega e o entregará ao estudante, contendo o número de folhas entregues e a documentação faltante.

6) ITENS 5.6, 5.7 e 5.7.1

Onde se lê:

5.6 A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios implicará o indeferimento da inscrição no processo.

5.7 A qualquer momento, os assistentes sociais poderão publicar o(s) nome(s) do(s) estudante(s) que deve(m) apresentar documentação obrigatória faltante, ou ainda, documentação complementar para mais esclarecimentos. Em razão disso, é importante que o estudante inscrito permaneça atento às publicações no site < estudante.ifc.edu.br > e murais, pois aquele que não atender essa solicitação poderá ter seu processo indeferido.

5.7.1 Os casos não previstos referentes aos estudantes estrangeiros deverão ser encaminhados para análise do assistente social, que poderá solicitar documentação complementar conforme necessidade de cada caso.

Leia-se:

5.6 A qualquer momento, os assistentes sociais poderão publicar o(s) nome(s) do(s) estudante(s) que deve(m) apresentar documentação obrigatória faltante, ou ainda, documentação complementar para mais esclarecimentos. Em razão disso, é importante que o estudante inscrito permaneça atento às publicações no site < estudante.ifc.edu.br > e murais, pois aquele que não atender essa solicitação poderá ter seu processo indeferido.

5.6.1 Os casos não previstos referentes aos estudantes estrangeiros deverão ser encaminhados para análise do assistente social, que poderá solicitar documentação complementar conforme necessidade de cada caso.

5.6.2 A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios ou complementares solicitados implicará no indeferimento da inscrição no processo.

7) ITEM 5.8

Acrescenta-se:

5.8.1 A documentação constante nos itens VIII, IX, X e XI refere-se somente ao estudante candidato ao PAE, portanto deverá ser entregue somente por este.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

8) ITEM 10.2

Onde se lê:

10.2 Os estudantes dos cursos superiores deverão entregar comprovante de matrícula do 2º semestre, devendo estar cursando o mínimo de disciplinas/créditos previstos no PPC (Projeto Pedagógico do Curso) ou, no mínimo, 04 disciplinas (este documento deverá ser retirado nas secretarias acadêmicas).

Leia-se:

10.2 Os estudantes dos cursos superiores deverão entregar comprovante de matrícula do 2º semestre, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo**, devendo estar cursando o mínimo de disciplinas/créditos previstos no PPC (Projeto Pedagógico do Curso) ou, no mínimo, 04 disciplinas (este documento deverá ser retirado nas secretarias acadêmicas).

9) O **ANEXO I** foi alterado e passa ter a redação que segue em anexo a esta retificação

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Blumenau, 02 de fevereiro de 2018.

Fernando José Garbuio
Reitor Substituto do IFC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO I - EDITAL Nº 02/2018 (PAE)
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO – MODALIDADE I e II

Informações Gerais:

- Leia atentamente as questões e responda TODAS de acordo com a sua realidade.
- Entregue o questionário juntamente à documentação solicitada no referido edital.
- Observe os critérios estabelecidos no edital e respeite os prazos elencados. É de responsabilidade do candidato conhecer todas as condições previstas no edital, pois o seu descumprimento acarretará em desclassificação do processo de seleção.

ESTE QUESTIONÁRIO TEM POR OBJETIVO COLETAR DADOS E IDENTIFICAR A REALIDADE SOCIOECONÔMICA DOS ESTUDANTES CANDIDATOS AOS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFC

IDENTIFICAÇÃO			
Nome completo:			
CPF:	E-mail:	Data de Nascimento:	
Gênero/sexo:	Estado Civil:	____/____/____	
() masculino	() Solteiro	Idade: _____	
() feminino	() Casado	Situação do estudante:	
	() Divorciado	() residente em moradia estudantil	
	() Separado	() não residente em moradia estudantil	
	() Em União Estável		
	() Viúvo		
Ano/Semestre /Turma:	Curso:	Turno:	
SITUAÇÃO HABITACIONAL			
Situação de Moradia do Estudante			
Atualmente com quem você mora?			
() com a família () sozinho () com parentes () em pensão () em república			
() outros(especificar): _____			
Qual o tipo da moradia?			
() própria () cedida () alugada/valor R\$ _____ () financiada/valor R\$ _____			
() outros (especificar) _____			
Endereço atual do estudante			
Endereço:			
Bairro:	Nº	Cidade:	UF:
CEP:	Fone:	Celular	E-mail:
Obs: Os estudantes contemplados com o Auxílio Moradia deverão entregar também:			
a) Fotocópia do contrato de locação (também será aceito boleto bancário) ou Declaração de Pagamento de Aluguel sem Contrato (Anexo XII)			
Quando o estudante residir com colegas:			
a) Fotocópia do contrato de locação (também será aceito boleto bancário), ou Declaração de Pagamento de Aluguel Sem Contrato (Anexo XII), e Declaração de Divisão de Aluguel preenchida (Anexo XIII).			
Houve alguma alteração na sua condição socioeconômica e/ou grupo familiar?			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

() Sim () Não

Obs: Se sim, você deverá preencher novamente as informações a seguir e apresentar os documentos correspondentes.

GRUPO FAMILIAR E RENDA

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que contribuem e/ou dependem da renda da sua família, mesmo que não residam no mesmo endereço, informando todos os campos. Todo tipo de rendimento decorrente do trabalho deve ser informado.

Nome	Parentesco	Idade	Estado civil	Profissão/ ocupação	Escolaridade	Renda Bruta Mensal
(estudante)						

Outras Fontes de Recurso Financeiro:

() aluguel e/ou arrendamento R\$ _____
() bolsa família R\$ _____
() mesada R\$ _____
() bicos e renda eventual R\$ _____
() pensão R\$ _____
() outros R\$ _____

Você recebe alguma bolsa?

() Bolsa de Pesquisa R\$ _____
() Bolsa de Extensão R\$ _____
() Bolsa Programa PET – Educação R\$ _____
() PIBID
() Monitoria
() Outra Qual? _____ R\$ _____

Marque a quantidade de bens materiais que sua família possui (se residir sozinho, informe os seus bens materiais):

Casa/apartamento	() 0	() 1	() 2	() 3	() 4	() mais que 4
Terreno rural	_____ Hectares					
Terreno urbano	() 0	() 1	() 2	() 3	() 4	() mais que 4
Automóvel	() 0	() 1	() 2	() 3	() 4	() mais que 4
Moto	() 0	() 1	() 2	() 3	() 4	() mais que 4
Cotas de empresa	() 0	() 1	() 2	() 3	() 4	() mais que 4
Outros	Especificar: _____					

DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR

TRANSPORTE PARA O DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA – ESCOLA – RESIDÊNCIA (Assinalar mais que um, se necessário):
() a pé/bicicleta
() transporte coletivo,
() carro/moto próprio/por necessidade (incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário do transporte público; inexistência de transporte público etc.).
() carro/moto próprio por opção/comodidade (quando há oferta de transporte público, mas opta por veículo/moto próprio por comodidade)
() transporte escolar / prefeitura - gratuito

Valor médio gasto mensalmente com transporte:

R\$ _____

Distância de sua casa até a escola (em km): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

<input type="checkbox"/> transporte locado / van <input type="checkbox"/> carona <input type="checkbox"/> outros. Especifique: _____		
SITUAÇÃO DE SAÚDE (Informar se há algum membro da família com agravos de saúde, qual a situação e o valor mensal gasto para o tratamento):		
NOME	AGRAVO DE SAÚDE	VALOR MENSAL GASTO COM SAÚDE
Você ou algum membro da família possui deficiência? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não – Quem?		
Tipo de deficiência: <input type="checkbox"/> Visual (baixa visão ou /cegueira) <input type="checkbox"/> Motora/Física <input type="checkbox"/> Intelectual / mental <input type="checkbox"/> Auditiva		
Qual situação abaixo melhor descreve seu caso: 1- <input type="checkbox"/> Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família. 2- <input type="checkbox"/> Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou outros. 3- <input type="checkbox"/> Trabalho e contribuo com o sustento da família. 4- <input type="checkbox"/> Trabalho e recebo ajuda da família ou outros. 5- <input type="checkbox"/> Trabalho e me sustento. 6- <input type="checkbox"/> Nunca trabalhei, mas estou procurando trabalho.		
Você tem outro familiar que está solicitando os auxílios do PAE? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual é o grau de parentesco / nome? _____		

ATENÇÃO, Declaro estar ciente de que:

- A solicitação de renovação da análise socioeconômica não significa deferimento de qualquer benefício;
- Devo informar imediatamente à CGAE/CAE do *campus*, ou setor equivalente, caso minha situação socioeconômica mude.

Estou de acordo com as condições estabelecidas no referido edital, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis¹.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do estudante (ou responsável, se menor de idade)

1. Código Penal:

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.